SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2020 – CFQ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A SENIOR SISTEMAS S/A.

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70.308-200, inscrito no CNPJ n° 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00 com domicilio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.680.093/0001-81, sediada na Rua São Paulo, 825 – Bairro Victor Konder, CEP 89.012-001, Blumenau-SC, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Carlênio Bezerra Castelo Branco**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.923.627 – SESC-SC e CPF nº 620.642.584-34, domiciliado na sede da outorgante.

Resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato com empresa fornecedora de Software como Serviço (Saas) de Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) referente à realização de treinamento remoto para 03 (três) novos colaboradores da Equipe de Gestão de Pessoas, para atender as necessidades do Conselho Federal de Química, nos seguintes módulos:

Módulos	**Carga Horária**	**Carga Horária Total**	**Período de Execução**	**Valor Total**
Administração de Pessoal	35h	65 horas	01/02/2022 a 01/05/2022	**R$ 14.541,15**
E-Social	5h			
Painel de Gestão	3h			
Segurança e Medicina	4h			
Benefícios	5h			
Controle e Gestão do Ponto	8h			
Treinamento	4h			
Gerenciado de Usuários	1h			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total da contratação passará de R$ 502.999,68 (quinhentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), para R$ 517.540,83 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), representando um acréscimo de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), dentro dos limites estabelecidos no §1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada em 01/02/2022, cujo período observará o quadro fixado na Cláusula Primeira do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Química, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Centro de Custo 03.04.04.001 (Atividades de Gestão Gerência Estratégica de Pessoas: Operação) e conta contábil 6.2.2.1.33.90.40.011 (Treinamento e Capacitação em TIC).

CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Site.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília/DF, de de janeiro de 2022.

Senior Sistemas S/A Carlênio Bezerra Castelo Branco	Conselho Federal de Química José de Ribamar Oliveira Filho

TESTEMUNHAS:

1 –

2 -